



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 10, de 1º de abril de 2022.

“Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência das fontes de recursos constantes na Lei Orçamentária Anual de 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência das fontes de recursos de uma categoria de programação para outra, constantes na Lei Orçamentária Anual de 2022, aprovado pela Lei nº. 724, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei nº. 4.320/64 no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhão de reais).

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2022.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 10, de 1º de abril de 2022.

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

SUPLEMENTAÇÕES					
ORGÃO	Un.	DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02 - CAMARA MUNICIPAL	20	01.031.0100.2.300	3.1.90.11.00-100	268	400.000,00
TOTAL - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL					400.000,00
02 - CAMARA MUNICIPAL	20	01.031.0100.2.301	3.1.90.11.00-100	282	600.000,00
02 - CAMARA MUNICIPAL	20	01.031.0100.2.301	3.1.90.13.00-100	283	360.477,36
TOTAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO					960.477,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					1.360.477,36
ORGÃO	Un.	DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
1 - PODER EXECUTIVO	51	15.451.0111.1.111	3.3.90.30.00-100	95	6.739.522,64
1 - PODER EXECUTIVO	51	15.451.0111.1.111	4.4.90.51.00-100	96	3.400.000,00
TOTAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					10.139.522,64
5 - FMAS	6	04.122.0119.2.350	3.3.50.43.00-100	543	500.000,00
TOTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS					500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES					12.000.000,00



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 10, de 1º de abril de 2022.

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

REDUÇÕES					
ORGÃO	Un.	DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.1.90.04.00-102	453	5.384,04
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.1.90.11.00-102	454	2.549.500,72
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.1.90.11.00-107	454	1.198.845,97
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.14.00-102	455	21.536,16
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.30.00-102	456	277.037,45
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.30.00-107	456	662.619,39
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.34.00-102	457	10.768,08
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.35.00-102	458	10.768,08
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.36.00-102	459	631.565,52
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.36.00-107	459	248.816,49
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.39.00-102	460	682.499,40
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.39.00-107	460	525.138,12
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.370	3.3.90.92.00-102	461	26.920,19
TOTAL - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					6.851.399,61
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.1.90.04.00-102	435	5.384,04
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.1.90.11.00-102	436	86.144,62
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.1.90.11.00-107	436	236.897,71
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.1.90.34.00-102	437	8.076,06
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.14.00-102	438	2.692,02
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.30.00-102	439	26.920,19
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.30.00-107	439	80.760,58



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 10, de 1º de abril de 2022.

4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.35.00-102	440	2.692,02
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.36.00-102	441	835.898,41
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.36.00-107	441	1.016.633,21
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.39.00-102	442	1.685.731,99
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.39.00-107	442	1.158.077,52
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11	10.302.0123.2.368	3.3.90.92.00-102	443	2.692,02
TOTAL - MANUTENÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO					5.148.600,39
TOTAL DE REDUÇÕES					12.000.000,00



PREFEITURA DE FORMOSA

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n.º 10, de 1º de abril de 2022.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Temos a grata satisfação de submeter à análise para apreciação e votação dessa Égide casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência das fontes de recursos constantes na Lei Orçamentária Anual de 2022 e dá outras providências”.***

A aprovação do presente Projeto de Lei torna-se necessário para incrementação do valor orçado ao Poder Legislativo, conforme a Certidão n.º 101.065/22 TCMGO o qual define o montante para o Repasse do Duodécimo para o ano de 2022, qual seja, o Total de R\$: 11.102.366,80. Assim, o presente orçamento da Câmara Municipal encontra-se ao valor de R\$: 9.741.889,44, sendo então necessária a Transposição do valor de R\$: 1.360.477,36.

Em contemplação ao projeto tona-se também necessário o reforço orçamentário, em ações com Pavimentação Asfáltica, considerando a necessária manutenção da malha viária municipal, bem como o necessário investimento com subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos para atenção assistenciais.

Para a cobertura orçamentária do presente projeto serão reduzidas as Ações de Saúde de Média e Alta complexidade a qual foi assumida pelo Estado de Goiás, não sendo necessária sua execução orçamentária Municipal. Frisa-se que o montante planejado à época da elaboração do orçamento foi expressivo devido ao momento pandêmico. Entretanto, declínio dos casos, bem como as flexibilizações das exigências sanitárias, o poder executivo municipal não observa a necessidade de execução dessas ações, de modo que sua redução não trará prejuízos ao município.

Sendo essas as considerações, esperamos poder contar com o apoio e a valiosa colaboração de Vossa Excelência e demais pares na aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2022.

Gustavo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal